
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 967, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Reabre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial em favor do Núcleo Executivo do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no valor de R\$ 918.434,00, com recursos do Tesouro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº 7.756, de 03 de dezembro de 2013, combinado com o art. 9º da Lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto em favor do Núcleo Executivo do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no valor de R\$ 918.434,00 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), crédito especial aberto pela Lei nº 7.756, de 3 de dezembro de 2013, para atender à programação abaixo descrita:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
111090412212974575 - NEPMV 0101		339014	20.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339030	86.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339033	36.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339036	18.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339037	90.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339039	190.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		339047	12.000,00
111090412212974575 - NEPMV 0101		449052	30.000,00
111090412212974579 - NEPMV 0101		319004	15.000,00
111090412212974579 - NEPMV 0101		319009	5.000,00
111090412212974579 - NEPMV 0101		319011	378.000,00
111090412212974579 - NEPMV 0101		319016	14.000,00
111090433112016005 - NEPMV 0101		339046	20.000,00
111090433112016246 - NEPMV 0101		339049	4.434,00
TOTAL			918.434,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
991019999999999009 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0101		999999	918.434,00

TOTAL

918.434,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.683, de 14/07/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ